



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2020 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E TELEFÔNICA BRASIL S/A

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 69/2020 – Dispensa por Limite nº 52/2020**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), no Processo Licitatório nº 69/2020 – Dispensa por Limite nº 52/2020, conforme Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 69/2020**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, portador do CPF nº , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Alex Eduardo de Freitas**, RG nº e inscrito no CPF (MF) sob e Sra. **Andressa Simone Mertins de Oliveira**,

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Licitatório nº 69/2020 – Dispensa por Limite nº 52/2020, fica prorrogado por mais cinco (05) meses a partir de 03 de agosto de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados no Anexo I, relativo ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 912,25 (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e global estimada, para 05 (cinco) meses, de R\$ 4.561,25 (quatro





Câmara Municipal de Várzea Paulista

mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado no Anexo I.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 19 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

Signed by:
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS

ICP Brasil
Alex Eduardo de Freitas
Representante Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

Signed by:
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

ICP Brasil
Andressa Simone Mertins de Oliveira
Representante Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

Testemunhas:





Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO I - ADITIVO N° 03 - CONTRATO N° 17/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2020 - PROCESSO N° 69/2020

DDR			
Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR ANUAL
Tronco DDR - 30 canais	1,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ramais DDR	30,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Minuto Fixo Fixo Local	15.500,0000	R\$ 0,10	R\$ 1.585,98
Minuto Fixo Fixo Intra Regional	2.500,0000	R\$ 0,35	R\$ 881,10
Minuto Fixo Fixo Inter Regional	150,0000	R\$ 0,39	R\$ 57,98
Minuto Fixo Móvel VC1 (Local)	2.500,0000	R\$ 0,68	R\$ 1.705,35
Minuto Fixo Móvel VC2 (Regional)	250,0000	R\$ 0,91	R\$ 227,38
Minuto Fixo Móvel VC3 (Nacional)	100,0000	R\$ 1,03	R\$ 103,46
Total			R\$ 4.561,25

TOTAL GERAL ANUAL POR EXTEÑO: quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos.

OBS1: As quantidades descritas para os tráfegos local e interurbano em todas as modalidades são meramente estimativas, ficando a contratante desobrigada de utiliza-los em sua totalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ELISEU NOTÁRIO ALVES

Signed by:

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS

Alex Eduardo de Freitas

Representante Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

Signed by:

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA



Andressa Simone Mertins de Oliveira
Representante Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

Testemunhas:





Câmara Municipal de Várzea Paulista

ADITIVO N° 03 - CONTRATO N° 17/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2020

PROCESSO N° 69/2020

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo do Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATO N°: 17/2020 – Aditivo n° 03

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar





Câmara Municipal de Várzea Paulista

nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 19 de julho de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Procurador

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: danielle.psilva@telefonica.com

Telefone(s): _____





Câmara Municipal de Várzea Paulista

Assinatura: _____

Signed by:
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
ICP
Brasil

1FF31B4C-6630-4A37-AA19-EDBD461C4CF8

Nome: Andressa Simone Mertins de Oliveira

Cargo: Procurador

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: danielle.psilva@telefonica.com

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Signed by:
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
ICP
Brasil

0712F032-282B-4CBC-A172-229C4220A31D

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº do contrato será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.

